



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama
SEPN 505, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte - 70730-542 – Brasília/DF
Tel. (61) 2028-2207/2102 - conama@mma.gov.br

Resultado da 2ª Reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade
Data: 24 de julho de 2012, das 09h30 às 18h00
Local: CT- 01 Ed. Marie Prendi Cruz, W2 Norte, Qd. 505, Bl. B, 1º andar
Brasília/DF

1. Abertura da Câmara Técnica pelo presidente da CTBio

Estiveram presentes na reunião os seguintes membros:

Marcelo Marcelino – ICMBio (presidente da CTBio)

Lisiane Becker – MOVER (vice-presidente da CTBio)

David Oren - MCTI

Denise Rambaldi – Gov. Estado RJ

João Carlos de Carli - CNA

Marcílio Caron - Setor Florestal

Cap. Marcelo Robis Nassaro - CNEC

2. Aprovação da transcrição *ipsis verbis* da 1ª CTBio

Transcrição aprovada

3. Ordem do Dia

3.1. Processo [nº 02000.000216/2011-61](#) – Complementação da Resolução nº 417/2009, que definiu vegetação primária e estágios sucessionais secundários de vegetação de Restinga.

Interessado: MMA.

Procedência: 106ª RO. Data: 30/05/2012.

Tramitação: Durante a 106ª RO do Conama, foi aprovado o retorno à Câmara Técnica de Biodiversidade, tendo em vista significativas alterações de conteúdo contidas no parecer do pedido de vista do Governo do Estado do Rio de Janeiro, conforme art. 21, § 7º do Regimento Interno do Conama.

Além dos membros discriminados no item 1 deste Resultado, estiveram presentes para a discussão da matéria, o conselheiro do Estado do RJ, Sr. Luiz Firmino, o Diretor do DFLOR/MMA Fernando Tatagiba e o ex-diretor do DFLOR/MMA, João de Deus Medeiros, além dos especialistas em restinga Cyl Farney e Paulo Farag.

Após debate sobre as diferenças das propostas, MMA e Gov. do RJ entraram em acordo para aprovação de uma lista consensual. A lista base de espécies vegetais de restinga utilizada para o acordo foi a constante na [NT nº 013/2012/DFLOR/SBF](#), a qual teve espécies incluídas, excluídas e com nome científico atualizado. Com tais modificações a CTBio aprovou a lista por unanimidade.



Segundo o Estado do RJ, a lista aprovada será repassada ao corpo técnico do INEA/RJ para avaliação minuciosa do conteúdo aprovado e, em caso de incongruências, emendas de plenário serão apresentadas pelo Estado durante a 107ª RO do CONAMA, a ser realizada em 12 e 13 de setembro.

O Gov. do RJ solicitou que ficasse registrado que apresentará uma proposta de resolução específica para o RJ em futuro próximo, com teor mais aprofundado e de acordo com o Decreto Estadual em vigor: Decreto 41.612/2008, que dispõe sobre a definição e estabelece as tipologias e caracterização de vegetação de Restinga no RJ.

3.2. Processo nº 02000.002732/2009-14 - Proposta de Resolução que cria o encargo de tutor de animais silvestres proveniente de apreensão, o cadastro de depositários e dá outras providências.

Interessado: Mira-Serra

Procedência: 2ª CTAJ. Data: 10 e 11/05/12.

Tramitação: Conforme disposto no art. 33, inciso I do Regimento Interno do Conama, a CTAJ devolveu a proposta à Câmara Técnica de Biodiversidade pelas razões expostas no [Parecer do Pedido de Vista](#) da representante do Ibama, Alice Serpa Braga.

Devido ao acordo estabelecido antes do início da reunião entre o CNCG (Cap. Robis) e o CGFIS/IBAMA (Roberto Cabral), a matéria foi tratada no início da reunião. As partes se comprometeram a apresentar à CTBio, em sua próxima reunião, um minuta consensual, dirimindo os contrapontos mantidos no texto. Nesse contexto, a 2ª CTBio aprovou o sobrestamento da matéria, nos moldes do artigo 20 do RI.

4. Informes.

5. Encerramento.

Reunião encerrada às 15h35 do dia 24/07/12.

